



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com <u>14</u> voto(s) Favoráveis e <u>0</u> voto(s) Contrários	
Em <u>16</u> / <u>05</u> / <u>22</u>	

REQUERIMENTO Nº 124/2022

Solicita informações sobre os horários e procedimentos de atendimento ao público na sede da Prefeitura.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O combate à pandemia da COVID-19 obrigou o Poder Público a adotar diversas medidas, especialmente medidas relacionadas ao distanciamento social das pessoas, chegando inclusive à suspensão temporária de atendimento presencial de diversos serviços públicos. As medidas restritivas foram impostas também ao comércio, de modo a evitar a circulação de pessoas e a transmissão do vírus.

Felizmente o conjunto de medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia mostrou-se bastante positivo, e a imunização de grande parte da população tem permitido que a rotina seja retomada. Até mesmo a utilização de máscaras foi dispensada na maioria dos locais e as restrições praticamente não existem mais.

Entretanto, ao que parece, a Prefeitura de São Roque ainda não conseguiu retomar a rotina existente antes da pandemia e os horários de atendimento continuam com algum tipo de restrição, estando condicionados ao agendamento prévio, o que tem sido motivo de inúmeras reclamações por parte da população.

Existem diversos relatos de Munícipes que se dirigiram a Departamentos da Prefeitura, em oportunidades em que esses setores encontravam-se completamente vazios, mas os servidores ali existentes não poderiam atendê-los se não fosse mediante agendamento prévio.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Temos que levar em conta que muitas pessoas residem em regiões extremamente distantes do Município e não tem condições e nem disponibilidade para vir à Prefeitura e enfrentar toda essa burocracia relacionada ao atendimento. Outras situações são de caráter emergencial e não tem como aguardar agendamento.

Segundo disposição constante no artigo 7º do Decreto Municipal nº 9.652, a ampliação do horário de atendimento presencial ao público, nos órgãos da Prefeitura Municipal, assim como as demais medidas previstas no Decreto, "poderiam" ocorrer, oportunamente, de acordo com novas avaliações nas condições epidemiológicas existentes em São Roque.

Contudo, mesmo a redação do referido artigo sendo do dia 20 de agosto de 2021, e muita coisa tendo mudado, para melhor, em relação as condições epidemiológicas de nossa cidade, algumas situações de restrição permanecem em vigência, como os horários reduzidos de atendimento e a necessidade de agendamento.

Vale dizer que, em consulta realizada na data de hoje por meio da internet e via telefônica, constatou-se que nenhuma prefeitura da região, incluídas as de Araçariguama, Mairinque, Vargem Grande Paulista, Ibiúna e Sorocaba, possuem um horário de atendimento tão restrito quando a Prefeitura de São Roque, que oferece atendimento ao público somente no horário das 9 as 15 horas.

Aliado ao problema do horário restrito de atendimento oferecido pela Prefeitura, temos a questão das taxas de expediente (protocolo), que, segundo muitas pessoas, não tem sido recebida pela agência bancária existente no Paço Municipal, o que, se confirmado, evidenciará outro absurdo acontecendo as "barbas" do Prefeito Municipal.

Segundo as pessoas que apresentaram a referida reclamação, para efetuar o pagamento das taxas de protocolo tem sido necessário se dirigir as lotéricas do Município, acarretando mais transtornos ainda em um atendimento que deveria ser facilitado pela Administração Pública.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Posto isto, William da Silva Albuquerque, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. O Prefeito tem conhecimento que o horário de atendimento ao público oferecido pela Prefeitura de São Roque é o mais reduzido de toda a região?

2. Existe previsão para que o horário de atendimento seja ampliado?

3. Informar a data prevista para a eventual alteração, bem como o horário que passaria a vigorar.

4. O Prefeito tem conhecimento de que a necessidade de agendamento para atendimento tem prejudicado muitas pessoas, especialmente aquelas residentes na periferia do Município?

5. Existe a possibilidade de que o atendimento possa ser realizado independente de agendamento?

6. Em caso positivo, a partir de quando?

7. Em caso negativo justificar.

8. Procede a informação de que a agência bancária localizada no Paço Municipal não estaria fazendo o recebimento das taxas de expediente (protocolo)?

9. Em caso positivo justificar e informar o que pode ser feito para que a agência receba as referidas taxas.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
11 de maio de 2022.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
WILLIAM ALBUQUERQUE
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 11/05/2022 - 15:50 6234/2022 /cmj-